



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
TERMO ADITIVO

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022-FUNJTEAM**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 047/2022 -
FUNJTEAM celebrado entre o TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por
intermédio do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E
REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO
ESTADUAL - FUNJTEAM, e empresa MDA
MANUTENÇÃO DE ELEVADORES EIRELI, na
forma abaixo.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJTEAM, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 31/01/2012, sob o nº 13200579399, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.884.579/0001-41, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Rua Pirajuba nº 218 - Conjunto Duque de Caxias, Bairro Flores, CEP: 69058-836, neste ato representada pelo Sr. MANOEL RICARDO MARTINS DA SILVA, daqui por diante simplesmente denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2023/000047878-00-SEI/TJAM, celebram o presente **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022-FUNJTEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência, pelo período de 2 (dois) meses, e do prazo de execução, por mais 60 (sessenta) dias, do Contrato Administrativo nº 047/2022-FUNJTEAM**, relativo à prestação de serviços de modernização de 04 (quatro) elevadores, instalados no Fórum Henoch Reis, incluindo os serviços de obra civil necessários para a adequação dos equipamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1. O **prazo de vigência** estabelecido na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 047/2022-FUNJTEAM fica prorrogado pelo período de 2 (dois) meses, a contar de **04 de dezembro de 2023**.

2.2. O **prazo de execução dos serviços** consignado na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 047/2022-FUNJTEAM fica **prorrogado por mais 60 (sessenta) dias**, totalizando 458 (quatrocentos e cinquenta e oito) dias de prazo de execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO

3.1. As alterações impostas pelo presente Termo Aditivo não representarão acréscimos ou supressões ao valor do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da referida Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 28 de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente
Sr. **MANOEL RICARDO MARTINS DA SILVA**
Representante legal da MDA Manutenção de Elevadores Eireli
CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente
Sr. **ERICLIS MOURA FARIAS DOURADO**
Responsável técnico da MDA Manutenção de Elevadores Eireli
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: (Assinado eletronicamente)

ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO

Assistente Judiciário TJAM

KARLA BEATRIZ LIMA PINTO

Apoio Operacional TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 28/11/2023, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL RICARDO MARTINS DA SILVA, Usuário Externo**, em 28/11/2023, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ERICLIS MOURA FARIAS DOURADO, Usuário Externo**, em 29/11/2023, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO**, Servidor, em 29/11/2023, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Beatriz Lima Pinto**, Servidor, em 29/11/2023, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1330052** e o código CRC **0233A6E8**.